

Abertura da reunião: dez horas e trinta minutos, quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 05 de junho de 2015 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

José Maria Matos de Carvalho

Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto

Secretário: Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social,
António José da Silva Fernandes

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo diário de tesouraria n.º 109 -----

Saldo devedor em 04 de junho de 2015: -----

Documentos ----- € 49.459,39

Dotações Orçamentais ----- € 232.568,36

Dotações não Orçamentais ----- € 67.566,31

XIV Concurso Internacional La Selezione del Sindaco -----

O presidente João Paulo Fonseca deu os parabéns aos produtores locais pela “qualidade dos vinhos”, traduzida nas medalhas obtidas no evento organizado conjuntamente pela Rede Europeia de Cidades do Vinho, a Associazione Nazionale Città del Vino e a Associação de Municípios Portugueses do Vinho. Destacou a inscrição conjunta dos produtores (os que responderam ao convite, não obstante ter sido dirigido a todos, mesmo à Adega Cooperativa de Távora) com o município de Armamar (que suportou o

encargo com a admissão das amostras a concurso). -----

O vereador Luís Pinto elogiou o “convite endereçado a todos os produtores para a constituição da parceria” e os resultados alcançados. -----

Direção Regional de Educação do Norte - Visita a Armamar do delegado, José Mesquita -----

O presidente João Paulo Fonseca agradeceu a visita (concretizada “ao fim de 3 anos”) e louvou o dignitário pela maneira como interagiu, nomeadamente pelo interesse demonstrado na resolução dos problemas relacionados com os recintos desportivos e pela concertação estabelecida quanto ao encerramento dos jardins-de-infância de Aldeia de Cima e Fontelo. -----

Dia Mundial da Criança -----

O presidente João Paulo Fonseca destacou, no âmbito da comemoração, a oferta às crianças do livro “Poemar o Douro”, obra construída com a participação de muitos alunos, professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e outros elementos da comunidade de Armamar. -----

ORDEM DO DIA

I

Falta do vereador António Silva -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, justificar-lhe a falta. -----

Ata da reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2015 -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, depois de lida em voz alta (com abstenção da vereadora Cláudia Damião). -----

II

I.1- Concessão de exploração dos bares das piscinas municipais cobertas e descobertas -----



Presente o relatório preliminar (cuja cópia passou a constituir o anexo I à ata) e a minuta do contrato (cuja cópia passou a constituir o anexo II à ata). -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade: -----

- A proposta de adjudicação; -----
- A minuta do contrato (nos termos apresentados) e a autorizada a respetiva celebração. -----

1.2- Renegociação de Renda – Armamar – 98BI078 -----

Transcrição do teor do ofício, cuja entrada, teve o NIPG 1946/15: -----

“No seguimento da reunião tida, e após consulta à MEO, a mesma tendo como objetivo encontrar um ponto comum de interesse, reduzindo os custos para a MEO, mas paralelamente permitir-lhe continuar a usufruir de uma renda, aceita uma redução de renda de 15 %, reduzindo assim 15 % ao valor inicialmente proposto. Face ao panorama atual para as estações circunvizinhas das já renegociadas, a proposta apresentada enquadra-se com este panorama, evitando assim qualquer ponderação da administração da MEO para a desinstalação dos equipamentos, relocando-os em novo local, tal como tem vindo a acontecer um pouco por todo o País (Coimbra, Guimarães, Aveiro, Porto, Olhão, etc.)” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

1.3- Protocolo de colaboração entre a direção-geral dos assuntos consulares e comunidades portuguesas e o município de Armamar -----

Transcrição do teor: -----

“Considerando: -----

- O reconhecimento da importância das Comunidades Portuguesas dispersas pelo mundo e de serem permanentemente mantidos elos com Portugal, sendo essencial dar respostas às informações solicitadas, bem como preparar e criar condições para um

regresso e reinserção adequados; -----

- Os elos de ligação a Portugal, consubstanciam-se, entre outros, no movimento associativo fomentado pelos emigrantes não só como vínculo de pertença cultural, mas também como testemunho às novas gerações da cultura concelhia e nacional, competindo à DGACCP, proporcionar, promover, reforçar e estimular esse intercâmbio; -----

- Que a maioria dos portugueses que regressam, o fazem para a Freguesia de onde partiram, o que significa que sem o envolvimento do Poder Local e uma actuação integrada, os objectivos deste Acordo de Cooperação não seriam concretizáveis; -----

- Que o poder económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, poderá e deverá constituir uma mais valia, no sentido de proporcionar uma ligação desses portugueses a projectos de investimento e desenvolvimento locais, competindo ao Estado disponibilizar todos os mecanismos existentes (Diplomacia Económica, AICEP, Turismo de Portugal); -----

- Que no Concelho de sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local; -----

- O fenómeno migratório e os recentes fluxos, como um ciclo em evolução permanente, com dinâmica cada vez mais complexa e contornos de multiculturalidade; --

- Aqueles novos fluxos trazem novas responsabilidades para o Estado, no âmbito constitucional do direito a emigrar, sendo que os Municípios podem ser parceiros privilegiados nas campanhas levadas a cabo pela DGACCP (SECP) (MNE), tendentes a proporcionar uma emigração segura; -----

- A situação geográfica da Sede do Concelho, bem como as suas acessibilidades, permitirão criar um serviço de apoio e atendimento personalizado aos munícipes. -----

Ao abrigo da alínea r) do n.º I do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro; -----

Entre a -----

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, n.º 42 —1350-179 em LISBOA, pessoa colectiva número 600 014 576, aqui representada pelo Embaixador João Maria Cabral, na qualidade de Diretor — Geral, adiante designado por DGACCP (SECP) (MNE) ou Primeiro Outorgante; -----

E o -----

Município de Armamar, NIF 506843190, com na vila e concelho de Armamar, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, adiante designado Segundo Outorgante; É celebrado, na presença de sua Excelência o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Almeida Cesário, o presente Protocolo de Colaboração, nos termos constantes das cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto e fins -----

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos da colaboração institucional entre os outorgantes, com vista à criação de uma estrutura de apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, estejam em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento, nos termos definidos no Anexo ao presente Acordo, que deste faz parte integrante. -----

Cláusula Segunda -----

Compromissos da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas
Para a prossecução do seu objecto, compromete-se a DGACCP a: -----

- Dar formação profissional inicial e, sempre que possível e justificável, continua aos funcionários destacados pela Câmara Municipal para o Gabinete de Apoio ao Emigrante;

- Prestar apoio técnico continuado aos funcionários acima referidos; -----
- Fazer deslocar um técnico sempre que as circunstâncias o aconselhem; -----
- Disponibilizar toda a documentação pertinente a estas questões; -----
- Dar resposta a todo o expediente encaminhado pela Câmara; -----
- Apoiar a Câmara como interface para o enquadramento de respostas/ solicitações que se prendam com as problemáticas colocadas por outros cidadãos migrantes, no âmbito das competências da DGACCP; -----
- Manter uma disponibilidade permanente com a Câmara, mediante a criação de sistemas de comunicação próprios; -----
- Divulgar a existência dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura diplomática, consular, associativa e Imprensa especializada. -----

Cláusula Terceira -----

Compromissos do município de Armamar -----

Por sua vez, compromete-se o Município de a: -----

- Encontrar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção de uma estrutura de apoio ao cidadão emigrante, denominada Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) de Armamar - Afectar 1 (um) funcionário, com competências de Técnico Superior, para Coordenação do GAE; - Afectar, pelo menos, 1 (um) funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes; -----
- Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento/encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na óptica de "gestão de cliente" e de uma postura pró-activa e co-responsável, com vista à integral resolução das mesmas; - Divulgar e promover, através de suportes

7
A

comunicacionais vários, junto quer das forças vivas locais, nomeadamente, Juntas de Freguesia, quer nas comunidades de acolhimento, através de Entidades Associativas, a existência e as competências do GAE; Prestar toda a colaboração solicitada pelos funcionários da DGACCP. -----

Cláusula Quarta -----

Duração e denúncia -----

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias. -----

Cláusula Quinta -----

Confidencialidade -----

As partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais, todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público, de que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Acordo, obrigando-se ainda a utilizá-las, única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros. -----

O Protocolo foi aprovado na reunião da Câmara Municipal, realizada em 11 de junho de 2015 e na sessão da Assembleia Municipal de Armamar, em ... de ... de 2015. -----

Primeiro Outorgante -----

Segundo Outorgante -----

Anexo -----

1- Cooperar na preparação da saída para o estrangeiro de portugueses que desejem emigrar, prestando-lhes a informação e o apoio adequados. -----

2- Cooperar na prevenção de actividades ilícitas referentes à emigração. -----

3- Prestar apoio aos portugueses residentes no estrangeiro e seus familiares

regressados, temporária ou definitivamente, a Portugal e facilitar o seu contacto com outros serviços: -----

Regresso e reinserção: -----

a) Desenvolver a articulação interdepartamental a nível de cada região; b) Difundir e divulgar às entidades públicas e privadas da região as especificidades legislativas conexas com a emigração: - Segurança social e emprego; - Investimento e ensino; - Benefícios fiscais e sociais. c) Suscitar reuniões interdepartamentais visando a associação de portugueses a projectos de investimento e desenvolvimento locais; d) Atendimento e aconselhamento: - Garantia dos direitos adquiridos; - Oportunidades de emprego e formação profissional; - Aplicação de poupanças para efeito de investimento. e) Identificação de isenções fiscais; f) Aconselhamento jurídico (imposto automóvel, dupla-tributação, registo civil e predial, divórcios, sucessões, revisão de sentenças estrangeiras); g) Segurança social: acompanhamento dos pedidos de pensões, tendo em conta a legislação de cada país nessa matéria; h) Luso-descendentes: -Equivalências e reconhecimento de cursos obtidos no estrangeiro; - Emprego; - Formação profissional; - Estágios. -----

4- Acolhimento de portugueses regressados a Portugal em situação de doença ou de outra forma de vulnerabilidade. -----

Objetivos dos protocolos celebrados com as Câmaras Municipais: -----

- Criação de uma (1) estrutura, ou aproveitamento de uma já existente, para efeitos de apoio aos munícipes, que tenham estado emigrados, que estejam em vias de regresso, ou ainda residentes nos países de acolhimento; -----

- Essencialmente, numa primeira fase, responde às questões inerentes ao regresso e reinserção em todas as suas vertentes: social, jurídica, económica, investimento, emprego, estudos, etc., etc.. -----



Numa segunda fase, a médio prazo, pretende-se aproveitar estas estruturas para, em conjugação com a DGACCP, dinamizar as potencialidades económicas dos Concelhos, junto das Comunidades (acesso à base de dados onde existem 120.000 empresários/empresas portuguesas (as) espalhados (as) pelo Mundo). -----

- O envolvimento do poder local resulta do facto de 90% dos regressados o fazerem para a Freguesia donde partiram, sendo as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia os pontos de referência; -----

- A realidade administrativa de Portugal mudou substancialmente, o que cria dificuldades a quem regressa definitiva ou temporariamente; -----

Daí o facto da informação e orientação ser essencial neste projeto; -----

Proximidade (utente). Este poderá tratar de todos os seus assuntos sem necessidade de, por exemplo, de se deslocar à capital do Distrito. -----

- Pretende-se, pois, criar uma ideia de: disponibilidade (serviço de apoio). -----

- Paralelamente às questões emergentes da qualidade de emigrantes, os Gabinetes também apoiam nas questões referentes às competências das Câmaras: Licenças de obras, licenciamentos para comércio ou indústria, projetos, etc; -----

Formação que a DGACCP dá aos funcionários que integram os serviços das Câmaras Municipais: -----

1 - Caracterização do Concelho em termos de Emigração; 2 - Elaboração de "Dossier de Apoio" em função dessa caracterização; 3 - Formação; 4 - Acompanhamento (permanência) nos primeiros meses de atendimento. -----

Documentação e formulários que disponibiliza aos serviços das Câmaras Municipais: -----

- Formulários para pedidos de pensões; - Minutas de cartas para organismos portugueses e estrangeiros (na respectiva língua); - Dossier de Apoio; - Atualização dos "itens" do Dossier de Apoio. -----

Que tipo de problemas são colocados pelos utentes: -----

- Segurança Social; - Equivalência de estudos; - Aquisição de nacionalidade; - Investimentos; - Duplas-Tributações; - Pedidos de colocação no estrangeiro; - Jurídicos (divórcios, reconhecimento de sentenças estrangeiras). -----

- Para os portugueses ainda residentes no estrangeiro, a preparação atempada do regresso e reinserção deverá ser feita ainda nos países de acolhimento; daí a importância das informações e orientações dos GAE (investimentos, mercado de emprego, escolas e formação profissional para os filhos, etc.) -----

Estruturas dos serviços de apoio criadas pelas Câmaras Municipais: -----

- Estruturas físicas próprias, geralmente enquadradas nos Serviços ou Direções de Apoio Social, nos Gabinetes de Utes, ou Gabinetes de Apoio ao Município; - Não se pretende criar uma nova estrutura, que implicaria despesas, mas tão só "introduzir" uma nova valência numa estrutura já existente. -----

Apoio Técnico que a DGACCP presta: -----

- Elaboração de "Dossier de Apoio", fotocópia anexa; - Formação aos funcionários ligados ao GAE; - Permanência, uma vez por mês, nos GAE, quando solicitada. - Apoio permanente aos funcionários dos GAE (telefone, fax, e-mail); - Tradução de documentos em língua estrangeira; - Emprego; - Formação Profissional; - Legalização de automóveis; - Importação de bens pessoais. -----

Quais os assuntos que podem ser resolvidos pelos serviços das Câmaras Municipais: ----

- Todos os inerentes às competências das Câmaras (licenças, obras, etc.); - Todos os processos de segurança social (do princípio do processo até à sua conclusão). -----

- Todos os processos que imponham contactos com outros organismos da Administração Pública; -----

- Todos os pedidos de informação e orientação." -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade (nos termos apresentados) e autorizada a celebração. -----

1.4- 5.ª prova do Campeonato Nacional de Enduro 2015 -----

A Associação Clube Natureza Extreme, por ofício, cuja entrada teve o NIPG s/n, propõe que o município de Armamar se envolva na organização da prova, a realizar em 14 de junho próximo entre o Peso da Régua e Armamar, contribuindo com apoio financeiro, material e logístico. -----

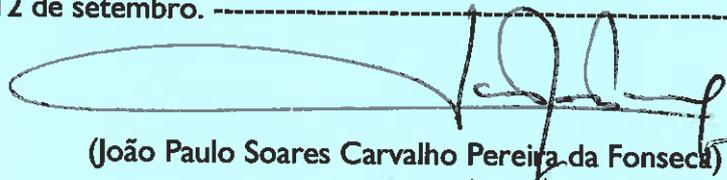
Deliberação: Aprovado, por unanimidade, dar € 2.500,00. -----

Encerramento da reunião -----

Forma de votação -----

2- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)



(António José da Silva Fernandes)

